

03/04

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - GÁS DO PARÁ

CNPJ: 08.454.441/0001-75

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Valores expressos em milhares de reais)

As aplicações financeiras são remuneradas por taxas de 87% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI e são classificadas pela administração da Companhia como "caixa e equivalentes de caixa", por serem consideradas ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. **4. Tributos a recuperar**

	2020	2019
IRRF a compensar	3	3
IRPJ a recuperar	33	38
Circulante	36	41
Não circulante	(4)	(3)
	<u>32</u>	<u>38</u>

5. Direito de uso Desde 1º de janeiro de 2019, a Companhia adotou a NBC TG 06 (R3) – Arrendamentos emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que aprovou o CPC06 (R2), que estabelece critérios para registro de contratos de arrendamento, para os novos contratos e demais contratos não abrangidos pela norma anterior, em uma abordagem de transição simplificada, que consiste em não apresentar os saldos comparativos para o ano anterior. O contrato elegível pela Companhia para adoção do CPC 06 (R2) refere-se ao aluguel do imóvel onde funciona a sede administrativa da Companhia. Para esse contrato de arrendamento, a Companhia reconheceu o ativo de direito de uso pelos passivos de arrendamento, conforme segue: **Composição e movimentação dos saldos.**

	Taxas médias de amortização (% a.a.)	Saldo em		Saldo em	
		31/12/2019	Adições	31/12/2020	
Direito de uso de imóveis	48,07%	80	5	85	
(-) Amortização		(20)	(40)	(60)	
		<u>60</u>	<u>(35)</u>	<u>25</u>	

6. Intangível

Descrição do intangível	2020			2019	
	Custo	Adições	Baixas	Saldo	Saldo
Marcas e patentes	11	-	(11)	-	11
Projetos	42	46	-	88	42
	<u>53</u>	<u>46</u>	<u>(11)</u>	<u>88</u>	<u>53</u>

7. Obrigações por arrendamento Desde 1º de janeiro de 2019, a Companhia adotou a NBC TG 06 (R3) – Arrendamentos emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que aprovou o CPC 06 (R2), que

estabelece critérios para registro de contratos de arrendamento, para os demais contratos não abrangidos pela norma anterior, em uma abordagem de transição simplificada, que consiste em não apresentar os saldos comparativos para o ano anterior. A Companhia possui dois contratos com prazo de dois anos, iniciados em 1º de dezembro de 2018 e 20 de dezembro de 2019, respectivamente, podendo ser renovados automaticamente por mais um ano, expressamente convencionado entre as partes, com pagamentos mensais e fixos sendo atualizados anualmente pelos índices IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou qualquer índice que vier a substituí-lo. Não existem restrições ou cláusulas que dependam dos resultados ou distribuição de dividendos pela Companhia. Os contratos foram considerados, no julgamento da Companhia, como arrendamentos essencialmente se eles transmitem o direito de controlar o uso de ativo identificado por um período de tempo em troca de contra prestação. O valor presente dos contratos foi calculado por taxas equivalentes à do custo de captação de empréstimos e financiamentos para obtenção de imóveis junto a instituições financeiras. O vencimento dos pagamentos do aluguel mínimo dos arrendamentos está descrito a seguir:

	2020	2019
Circulante	25	40
Até um ano	25	40
Não circulante	-	21
Entre um e dois anos	-	21
Total	<u>25</u>	<u>61</u>

7. Obrigações por arrendamento A movimentação das obrigações por arrendamentos está assim representada:

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo inicial	61	-
Reconhecimento inicial CPC 06(R2)	-	80
Adição	5	-
Juros	1	2
Pagamento anual	(42)	(21)
Saldo final	<u>25</u>	<u>61</u>

8. Obrigações sociais a recolher

	2020	2019
Provisão para férias e encargos	19	17
INSS e FGTS a recolher	9	9
Total	<u>28</u>	<u>26</u>

9. Patrimônio líquido **Capital social** Em 31 de dezembro de 2020, o capital social subscrito é de R\$15.000(R\$ 10.000 em 2019), sendo seu valor assim distribuído:

	Quantidade de ações				Valor integralizado - R\$	
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Participação	2020	2019
Governo do Estado do Pará	1.785	-	1.785	25,50%	2.799	2.550
Termogás S.A.	1.715	3.500	5.215	74,50%	8.624	7.450
Total	<u>3.500</u>	<u>3.500</u>	<u>7.000</u>	<u>100%</u>	<u>11.423</u>	<u>10.000</u>

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social integralizado é de R\$ 11.423 (R\$ 10.000 em 2019). Em 09 de março de 2020, foi aprovado pelos acionistas por meio de Assembleia Geral. Extraordinária, o aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$5.000, sem emissão de novas ações. Os acionistas integralizaram R\$376, por meio de capitalização do saldo de AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital) e R\$ 1.047 através de depósitos bancários. O capital social deverá ser totalmente integralizado até 30 de dezembro de 2024. Cada ação ordinária confere direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. As ações preferenciais não terão direito a voto e gozarão cumulativamente das seguintes vantagens: • Prioridade no recebimento de dividendo mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social. • Prioridade na distribuição de dividendo mínimo cumulativo de 6%, calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, participando em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de dividendo obrigatório, quando este for superior ao dividendo mínimo assegurado. • Prioridade no reembolso de capital, sem prêmio em caso de dissolução da Companhia. • Participação, em igualdade de condições, com as ações ordinárias, nos dividendos distribuídos em virtude de lucros remanescentes. • Em caso de liquidação da Companhia, os dividendos cumulativos poderão ser pagos à rubrica "Capital social". • No exercício em que o lucro for insuficiente para o pagamento de dividendo prioritário, os dividendos cumulativos poderão ser pagos à rubrica "Reservas de capital". a) **Distribuição de dividendos** O estatuto social prevê que, do lucro apurado no fim de cada exercício, deverá ser aplicado o percentual de 5%, antes de qualquer outra destinação, na constituição do fundo de reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. A Companhia, enquanto em operação, distribuirá como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, 75% do lucro líquido ajustado nos termos da lei. A assembleia geral estabelecerá a destinação do lucro líquido remanescente. **10. Despesas por natureza**

	2020	2019
Por função:		
Despesas gerais e administrativas	(925)	(959)
Remuneração de administradores	(313)	(313)
Outras despesas operacionais	(15)	-
	<u>(1.253)</u>	<u>(1.272)</u>

	2020	2019
Por natureza:		
Salários e encargos	(88)	(78)
Serviços profissionais	(119)	(167)
Remuneração dos administradores	(313)	(313)
INSS	(78)	(76)
Associação de classe	(515)	(462)
Passagens aéreas e hospedagens	(31)	(63)
Telefone e energia elétrica	(13)	(15)
Publicações	(20)	(19)
Condomínio	(9)	(29)
Depreciação	(4)	(3)
Amortização do direito de uso	(40)	(20)
Outras	(23)	(27)
	<u>(1.253)</u>	<u>(1.272)</u>

11. Resultado financeiro

	2020	2019
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	6	21
Atualização monetária de créditos fiscais	2	-
	<u>8</u>	<u>21</u>
Despesas financeiras		
Juros sobre arrendamentos	(1)	(2)
Tarifas e comissões bancárias	(2)	(3)
	<u>(3)</u>	<u>(5)</u>
Resultado financeiro	<u>5</u>	<u>16</u>

12. Instrumentos financeiros a) **Considerações gerais** No curso normal de suas operações, a Companhia está exposta a riscos de mercado – taxa de juros e risco de liquidez. A administração determina as estratégias a serem adotadas a cada circunstância e riscos inerentes. b) **Gestão do risco da taxa de juros** Esse risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações nas taxas de juros. A Companhia possui aplicações financeiras expostas a taxas de juros flutuantes vinculadas à variação do CDI, conforme detalhado na Nota 3. c) **Gestão do risco de liquidez** A responsabilidade pelo gerenciamento do risco de liquidez é da Diretoria Executiva, que elabora um modelo apropriado de gestão de risco de liquidez para o gerenciamento das

03/04